



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 04/2016

Proclama resultado de julgamento de Parecer de Conselheiro nº 03/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a conselheira relatora no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

Considerando o parecer de relator nº 03/2016, PAD nº 1736/2015;

Considerando a denuncia da enfermeira Dra. Aline Cristina de Sousa em desfavor da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo, localizado nesta Capital;

Considerando a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária nº 381, realizada em 21/01/2016;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o parecer que pugna pelo envio da denuncia ao Departamento de Fiscalização para que seja feita visita fiscalizatória a fim de realizar o Cálculo de Dimensionamento dos Profissionais de Enfermagem, conforme preconiza a Resolução 293/2004;

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória – ES, 21 de janeiro de 2016.

Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

Dra. Ana Christina dos Santos
Conselheira Relatora